



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(MESTRADO EM HISTÓRIA)

EDITAL PGHIS Nº 001/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA –
TURMA 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e com base nas Resoluções nº 042, de 02 de outubro de 2012 e nº 035, de 10 de novembro de 2014, do CONSU-UFSJ – que estabelecem normas para a elaboração de editais e a realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei –, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo de candidatos(as) para o Curso de Mestrado em História, **turma de 2021**.

O programa, com área de concentração em Poder e Cultura, estrutura-se em duas linhas de pesquisa, a saber:

- ❖ **PODER E RELAÇÕES SOCIAIS:** esta linha articula, nesses dois conceitos amplos, múltiplos campos de investigação e recortes temáticos que se referem à interação entre relações de propriedade, autoridade, trabalho e distribuição de recursos materiais e simbólicos, aos conflitos que se originam desta relação e aos projetos de ordem política elaborados, dos quais constitui-se uma miríade de atores e mediações sociais. Entende-se, pois, que as relações sociais, em seus vários aspectos, condicionam o poder que, concomitantemente, age e conforma estas mesmas relações. Assim, trabalhar com estes dois conceitos possibilita a elaboração de vínculos entre a história econômica, a sociologia histórica, a história social e a história política, áreas privilegiadas nesta linha.
- ❖ **CULTURA E IDENTIDADE:** lidando com estes dois conceitos, a linha se situa no debate entre a tradição historiográfica que se volta para a estrutura da cultura, isto é, para seu funcionamento interno, e a que privilegia não tanto a sintaxe da cultura, ou a operação de significação, mas as conexões deste universo com determinantes externos, tais como as condições materiais e as relações de poder na sociedade. Debate-se, entre outras, as noções de *representação* e de *experiência*, tentando o diálogo entre uma história cultural e uma história social da cultura. No terreno da identidade, privilegia-se o estudo de determinadas identidades coletivas, como a nacional, a de classe, a de gênero, a racial ou étnica, entendendo-as como um campo de situação social e de discurso, assim como tendo um mecanismo *relacional*, com suas funções mediadoras ou interativas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas nos endereços eletrônicos <https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php> .
- 1.2. Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) pelo endereço eletrônico <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#> . O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do programa no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/pghis/processo_seletivo.php .

- 1.2.1 Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção, o item “**Processos Seletivos**”, em seguida clicar em “**Processos Seletivos – Stricto Sensu**” e localizar o processo seletivo “**HISTÓRIA**”.
- 1.3 Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico citado no item 1.2.
- 1.3 Número de vagas a serem providas: até 18 vagas. O Programa de Pós-Graduação em História não se compromete a preencher todas as vagas.
- 1.4 Bolsas: as bolsas de pós-graduação são concedidas à UFSJ pelas agências de fomento e as mesmas são destinadas ao programa pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A distribuição de prováveis bolsas entre os alunos do PGHIS, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo, dependerá da manutenção da concessão de tais bolsas pelas agências de fomento.
- 1.5 Poderão concorrer às vagas oferecidas os(as) candidatos(as) graduados(as) em História ou outro curso superior, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 1.6 **Devido à pandemia provocada pelo COVID-19, em caráter excepcional, todo o processo seletivo realizar-se-á de forma remota** e constará das seguintes avaliações:
 - a) Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, peso 2;
 - b) Defesa Oral, remota, do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, peso 2;
 - c) Pontuação do currículo, de caráter classificatório, peso 1.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período e horário: as inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA no período O h(zero hora) do dia **23/09/2020** às **23h59 do dia 10/10/2020**.
ATENÇÃO! O endereço eletrônico do SIGAA está indicado no item 1.2 deste edital.
- 2.2 O(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá informar, no momento da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.
- 2.3 Os **documentos** listados abaixo devem ser **DIGITALIZADOS** em formato **PDF** e anexados no SIGAA no momento da inscrição dos(as) candidatos(as):
 - a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento de comprovação da isenção de pagamento da taxa (a lista das isenções concedidas será postada na página https://ufsj.edu.br/pghis/processo_seletivo.php);
 - b) Cópia do documento de identidade com foto. Para candidato(a) estrangeiro(a) cópia do comprovante de visto permanente ou de estudante;
 - c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Cópia do Título Eleitoral;
 - e) Cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - f) Cópia do Diploma de graduação (anverso e verso) ou de documento (atestado, declaração etc) que comprove que o(a) candidato(a) tenha condições de concluir a graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado da UFSJ. **ATENÇÃO: A MATRÍCULA DOS APROVADOS ESTÁ PREVISTA PARA FEVEREIRO DE 2021.** Candidato(a) estrangeiro (a): o documento deverá ser traduzido por tradutor juramentado para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para o português no país do(a) candidato(a);
 - g) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação. Candidato (a) estrangeiro (a): deve seguir a mesma orientação dada no item f;
 - h) Projeto de Pesquisa (arquivo em pdf);

- i) Cópia do currículo Lattes e dos comprovantes do currículo conforme item 4.4.2 deste edital (arquivo único);
- j) Cópia do certificado ou comprovante de proficiência em uma das línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol), CASO O(A) CANDIDATO(A) JÁ TENHA OBTIDO A PROFICIÊNCIA, CONFORME ITEM 4.5 DESTE EDITAL. O (a) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo que não apresentar o certificado de proficiência em Língua estrangeira no momento da inscrição deverá comprovar posteriormente a certificação, conforme o mesmo item 4.5 deste edital.

2.4 Taxa de inscrição.

2.4.1 Para inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá pagar, via GRU (Guia de Recolhimento da União), a taxa no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e anexar o comprovante no momento da inscrição.

Orientações para o preenchimento de GRU:

Acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preenchimento:

UG: 154069

Gestão: 15276

Código de Recolhimento: 28883-7 (Taxa de inscrição em concurso público)

Número de Referência: 2020

Competência 09/2020

Vencimento: 03/10/2020

CPF - número do CPF do candidato

Nome do Contribuinte/Recolhedor – Nome do candidato.

Valor do principal: R\$ 85,00

Valor Total: R\$ 85,00

Os demais campos da GRU não precisam ser preenchidos.

Clicar em Emitir GRU e gerar o arquivo para pagamento.

2.5 Da Isenção de taxa de inscrição.

2.5.1 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição.

- a) **A isenção deverá ser solicitada no período de 0h (zero hora) do dia 09 de setembro às 23h59 do dia 14 de setembro de 2020**, exclusivamente pela Internet. mediante o preenchimento do formulário eletrônico de isenção disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/pghis/processo_seletivo.php - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, com indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a) atribuído pelo CadÚnico;
- b) A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato(a) de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico);
- c) O NIS é pessoal e intransferível;
- d) A confirmação da inscrição do(a) candidato(a) que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico;
- e) Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- f) Caberá ao(à) candidato(a) realizar consulta no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/pghis/processo_seletivo.php para verificar o resultado de sua solicitação, a partir do dia 21 de setembro de 2020;
- g) O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, não sendo necessário o pagamento da guia de recolhimento da União;

- h) O(a) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção deferida e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital estará automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo;
- i) O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto neste Edital;
- j) O(a) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo;
- k) O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção;
- l) O(a) candidato(a) que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

2.6 Homologação das inscrições:

As inscrições serão homologadas e divulgadas no endereço eletrônico no SIGAA em **13 de outubro de 2020**.

A homologação constará de:

- a) Número de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo;
- b) Número do documento de identidade do(a) candidato(a);
- c) Linha pesquisa indicada pelo(a) candidato (a);
- d) Resultado da inscrição: deferida ou indeferida.

3. PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1. O(a) candidato(a) deverá demonstrar as seguintes habilidades e características acadêmicas:

- a) capacidade de leitura e compreensão de textos em um segundo idioma (inglês, francês ou espanhol). Esta habilidade é imprescindível para a realização de uma ampla discussão com a bibliografia estrangeira, condição necessária para a consecução da pesquisa exigida no Curso de Mestrado;
- b) capacidade de elaboração de um Projeto de Pesquisa com coerência teórica e metodológica;
- c) capacidade de articular bibliografia relevante na área de conhecimento apresentada neste Edital;
- d) habilidade de defender de forma escrita e oral, de modo sistematizado, os pressupostos teórico-metodológicos da área de conhecimento e do Projeto de Pesquisa.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado em três etapas conforme quadro abaixo:

ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
Avaliação do Projeto de Pesquisa	Defesa do Projeto de Pesquisa	Pontuação do Currículo Lattes
Eliminatória e classificatória	Eliminatória e classificatória	Classificatória
Peso 2	Peso 2	Peso 1

4.2. 1ª Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa

4.2.1 O Projeto de Pesquisa é uma proposta de investigação que o(a) candidato(a) pretende desenvolver ao longo do mestrado em história.

4.2.2 No Projeto de pesquisa o(a) candidato(a) deve demonstrar a capacidade de localizar seu objeto de pesquisa na historiografia, bem como indicar as fontes e a viabilidade das mesmas, levando em conta o tempo de conclusão do curso (dois anos).

4.2.3 **O Projeto de Pesquisa deverá ser postado no SIGAA pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição no processo seletivo.**

- 4.2.3 A avaliação do Projeto de Pesquisa feita pela banca examinadora será de caráter eliminatório e classificatório.
- a) A critério da banca examinadora poderá ser solicitada a qualquer docente do Programa, em caráter consultivo, a elaboração de pareceres a respeito do mérito e da viabilidade dos projetos em análise;
 - b) Serão considerados aprovados os Projetos de Pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos num total de 100,0 (cem) pontos. Esta prova tem peso 2.
 - c) A nota final de cada candidato (a) nesta prova será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.
 - d) Os (as) candidatos (as) que não atingirem a pontuação mínima de 70,0 pontos no Projeto de Pesquisa serão eliminados (as) de todas as demais etapas do Processo Seletivo.
 - e) Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:
 1. Relevância da proposta tendo em vista as linhas de Pesquisa do Programa: 30 pontos;
 2. Consistência teórica e viabilidade da proposta: 40 pontos;
 3. Adequação da Metodologia: 30 pontos.
- 4.2.4 O resultado da 1ª etapa será divulgado no dia 03 de novembro de 2020, no SIGAA.
- 4.2.5 Serão desclassificados os Projetos de Pesquisa inadequados às possibilidades de orientação do corpo docente do Programa. Para conhecer o perfil e acessar os Currículos Lattes dos docentes do Programa, acesse o endereço eletrônico: http://www.ufsj.edu.br/pghis/corpo_docente.php .
- 4.2.6 Orientações para elaboração e apresentação do Projeto de Pesquisa
- a) Apresentação/formatação:
 - Mínimo de 20 páginas e máximo de páginas 25 (incluindo todo o material apresentado, desde a folha de rosto até as referências bibliográficas);
 - Capa/folha de rosto: SEM o nome do(a) candidato(a), indicando apenas o título do projeto, a identificação do Programa e da Linha de Pesquisa escolhida;
 - Fonte: Times New Roman, tamanho 12,
 - Espaço entre linhas: 1,5
 - Margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 3,0 cm (três centímetros).
 - b) No Projeto de Pesquisa deve constar:
 - Título;
 - Apresentação do tema/problema da pesquisa;
 - Objetivos;
 - Discussão bibliográfica;
 - Metodologia;
 - Indicação das fontes;
 - Referências.
- 4.2.7 O (a) candidato (a) **NÃO DEVERÁ INDICAR SEU NOME** na capa ou na folha de rosto do Projeto de Pesquisa, assim como não deve incluir nenhuma indicação de autoria ao longo dos demais itens do referido Projeto. Para efeito de identificação, no projeto será inserido, pela secretaria do Programa, o número de inscrição no processo seletivo indicado no SIGAA. A banca de seleção terá acesso apenas aos números de inscrição, mas não aos nomes dos(as) candidatos(as). Projetos de Pesquisa que contenham indicação de autoria serão desconsiderados e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção.
- 4.3 2ª Etapa – Defesa oral do Projeto de Pesquisa
- 4.3.1 A defesa oral do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para esta etapa ocorrerá entre os dias **16, 17 e 18 de novembro de 2020**, de forma remota. Os links para acessar as salas de reunião virtual serão postados, com no mínimo uma semana de antecedência, no portal SIGAA. O

cronograma das defesas do projeto de pesquisa será definido pela ordem crescente do número de inscrição dos(as) candidatos(as).

- 4.3.2 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em História e a UFSJ não se responsabilizam pelos equipamentos de tecnologia de informação (computadores, smartphones, tablets, webcam, microfone, etc) e pelo acesso à internet que os(as) candidatos(as) necessitarão para participar desta etapa do processo seletivo, cabendo ao (à) candidato(a) definir a maneira mais segura e eficiente para acessar estes equipamentos, podendo ser de uso pessoal ou de terceiros.
- 4.3.3 O(a) candidato (a) será entrevistado (a) pela banca examinadora por tempo aproximado de 20 a 35 minutos. As questões que nortearão a entrevista versarão sobre o Projeto de Pesquisa apresentado.
- 4.3.4 A defesa oral do projeto de pesquisa será gravada em meio digital.
- 4.3.5 A defesa oral do projeto de pesquisa é de caráter eliminatório e classificatório. O mínimo para aprovação nesta prova será de 70,0 pontos. Esta etapa possui peso 2.
- 4.3.6 Os (as) candidatos (as) que não atingirem a pontuação mínima na defesa oral do projeto de pesquisa serão eliminados (as) de todo o Processo Seletivo.
- 4.3.7 A nota dos (as) candidatos (as) na defesa do Projeto de pesquisa será baseada nos seguintes critérios:
- a) Domínio e capacidade de articulação dos pressupostos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa – 70 pontos;
 - b) Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias – 30 pontos.
- 4.3.7 O resultado da 2ª Etapa será divulgado em 23 de novembro de 2020, no SIGAA.
- 4.4. 3ª Etapa - Pontuação do Currículo Lattes
- 4.4.1 Consiste na avaliação, pela banca, da trajetória acadêmica do(a) candidato(a), de caráter apenas classificatório, valendo de 0 a 100 pontos, com peso 1.
- 4.4.2 No Anexo I deste Edital estão definidos os itens de avaliação do currículo e a sua respectiva pontuação.
- 4.4.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá postar no SIGAA cópia do currículo Lattes e cópias dos documentos comprobatórios do currículo em um ÚNICO ARQUIVO. Estes documentos deverão estar organizados de acordo com a SEQUÊNCIA dos itens de avaliação do Currículo, constantes no barema do anexo I deste Edital. **NÃO SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO NA CONDIÇÃO DE OUVINTE.**
- 4.4.4 A comprovação de artigos, capítulos de livros e livros completos se dará anexando cópias da capa, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do artigo ou capítulo.
- 4.4.5 Não é necessário autenticar as fotocópias dos comprovantes do Currículo Lattes.
- 4.4.6 Deverão ser postados **SOMENTE** os documentos comprobatórios referentes aos itens de avaliação indicados no anexo I deste Edital.
- 4.4.7 O resultado da 3ª etapa (Análise e pontuação do currículo Lattes) será divulgado, juntamente com o Resultado Final Preliminar, no dia 2 de dezembro de 2020, na plataforma SIGAA.
- 4.5 Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira
- 4.5.1 Em caráter excepcional, devido ao período da pandemia provocada pelo COVID-19, a comprovação de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) poderá ser comprovada:
- a) **no ato da inscrição no processo seletivo** (anexando arquivo em pdf do comprovante da proficiência juntamente com os demais documentos da inscrição – ver item 4.54 deste edital);
 - b) **no período máximo de até 1(um) ano após a data da sua matrícula**, com a apresentação do certificado de proficiência em uma das línguas (Inglês, Francês ou Espanhol) na secretaria do programa;
 - c) **por meio de prova de proficiência aplicada pelo Programa de Pós-Graduação em História.** O PGHIS ofertará no segundo semestre de 2021, em data que será divulgada e comunicada posteriormente, prova de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, nível intermediário) na modalidade escrita (presencial) ou oral (de forma remota), dependendo e respeitando-se as condições de segurança sanitária do momento.

4.5.2. O (a) aluno (a) que não comprovar proficiência em uma das línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol), em até 1(um) ano após sua matrícula ou não for considerado aprovado na prova de proficiência de língua estrangeira aplicada pelo Programa de Pós-Graduação em História, no segundo semestre de 2021, será automaticamente DESLIGADO do Programa de Pós-Graduação em História da UFSJ. O desligamento do Programa de Pós-Graduação em História implica, no caso de aluno bolsista, em perda da bolsa de estudos e de quaisquer outros benefícios decorrentes do seu vínculo com a Universidade Federal de São João del-Rei, bem como a devolução dos valores recebidos durante a vigência da bolsa, conforme ditam as normas das agências financiadoras e da Universidade Federal de São João del-Rei.

4.5.3 O (a) candidato (a) cujo certificado de proficiência for reprovado no ato da inscrição, poderá apresentar novo certificado no ato da sua matrícula ou apresentá-lo no período de até 1 (um) ano, conforme o item 4.5.1, letras b e c.

4.5.4 serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira:

- a) Para língua inglesa, deve ser apresentado certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: TOEFL IBT, TOEFL ITP E IELTS com nota equivalente a B2. Aceita-se ainda Cambridge Exams: pontuação equivalente a B2. Para informações TOEFL: <http://www.ets.org> e para IELTS, informações em <http://www.ielts.org>.
- b) Para língua francesa, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), com validade de 5 anos, ou diploma DALF ou DELF (Mínimo = B2). Informações em <http://aliancafrancesa.com.br/>
- c) Para língua espanhola, deve ser apresentado diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE- Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes, com validade de cinco anos. Informações sobre o exame para obtenção do referido diploma estão disponíveis nos sites: <http://www.saopaulo.cervantes.es>. Ou o certificado de Español Lengua y Uso (CELU) – Nível Intermediário. Informações em <http://celu.edu.ar/>.
- d) Certificado de aprovação em exames de proficiência de conhecimento de francês, inglês ou espanhol, a exemplo dos emitidos pelo CENEX/FALE/UFMG, com mínimo de aprovação de 60% e validade de 4 anos, considerando o último dia de inscrição previsto neste Edital;
- e) Comprovante de aprovação em exame de língua inglesa, francesa ou espanhola obtido em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, realizado nos 4 (quatro) últimos anos, considerando o último dia de inscrição previsto neste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1 Ao(à) candidato(a) será garantido o direito irrestrito de impetração de recurso do resultado cada etapa do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo.

5.2 Para cada etapa do processo seletivo, o(a) próprio(a) candidato(a) deverá preencher e formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/pghis/processo_seletivo.php, identificando-se apenas pelo NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PELO NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

5.3 O formulário de recurso preenchido deverá ser enviado para o e-mail: pghis@ufsj.edu.br nas datas estabelecidas no item 5.6.

5.4 O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado, tendo como base o resultado de cada etapa.

5.5 O parecer da banca examinadora será enviado pela secretaria do programa para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para impetrar o recurso e no SIGAA será publicado apenas o resultado, com a expressão

deferido ou indeferido, acompanhada da nota final do(a) candidato(a) na etapa objeto do recurso e da nova classificação no processo seletivo.

5.6 As datas para impetração de recurso e para divulgação do resultado dos recursos das etapas são:

Etapa	Impetração dos Recursos	Resultado do Recurso
1ª Etapa Avaliação do Projeto de Pesquisa	05/11/2020 e 06/11/2020	13/11/2020
2ª Etapa Defesa do Projeto de Pesquisa	24/11/2020 e 25/11/2020	27/11/2020
3ª Etapa Pontuação dos currículos Lattes	04/12/2020 e 05/12/2020	07/12/2020

5.4 O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O cálculo da nota final de cada candidato(a) será o resultado do somatório de pontos obtidos na avaliação do Projeto de Pesquisa, na Defesa do Projeto de Pesquisa e na Pontuação do Currículo, divididos pelo somatório do peso de cada uma destas avaliações.

6.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente a partir da nota final de cada um dos(as) candidatos(as), de acordo com o especificado no item 6.1, independentemente da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

6.3 Em caso de empate serão consideradas as notas isoladas das etapas abaixo, em ordem decrescente de desempate:

1. Projeto de Pesquisa;
2. Defesa do Projeto de Pesquisa;
3. Currículo Lattes.

6.4 O resultado final com a classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia 07 de dezembro de 2020.

6.5 Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail em nenhuma das etapas.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1 A banca examinadora deste processo de seleção de candidatos(as) será composta por 04 professores, sendo dois de cada uma das linhas de pesquisa do Programa e um professor suplente, a saber:

- a) Linha de Pesquisa Poder e Relações Sociais
Professor Doutor Euclides de Freitas Couto
Professora Doutora Patrícia Castro Mattos
- b) Linha de Pesquisa Cultura e Identidade
Professor Doutor Alfredo Nava Sánchez
Professora Doutora Letícia Martins Andrade
Suplente: Professora Doutora Sílvia Maria Jardim Brügger

7.2 O presidente da banca será o professor Euclides de Freitas Couto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e não classificados (as) entre os dezoito primeiros lugares poderão, a critério do Colegiado, ser chamados para ingressarem no Programa, caso haja alguma desistência.

8.2 À banca examinadora é facultado o direito de transferir entre as linhas de pesquisa, os (as) candidatos (as) aprovados (as), sem que isso acarrete prejuízo à nota ou à classificação dos mesmos.

8.3 As informações a respeito da matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/pghis/processo_seletivo.php e também serão enviadas por e-mail a partir do dia 05 de fevereiro de 2021.

8.4 À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PGHIS - UFSJ 2020

Divulgação do Edital	07/08/2020
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	09/09 a 14/09/2020
Resultado da solicitação de isenção de taxa	21/09/2020
Inscrições	23/09 a 10/10/2020
Homologação das inscrições	13/10/2020
1ª ETAPA Projeto de Pesquisa -Divulgação dos resultados da avaliação dos Projetos de Pesquisa.	03/11/2020
Interposição de recursos dos Projetos de pesquisa - 1ª etapa	05/11 e 06/11/2020
Resultado da interposição de recursos dos Projetos de Pesquisa – 1ª etapa	13/11/2020
2ª ETAPA – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa , com horário específico e individual a ser divulgado n. A ordem das entrevistas de defesa do Projeto de estudo será definida pelo NÚMERO DE INSCRIÇÃO dos candidatos.	16, 17 e 18/11/2020.
Divulgação de resultados da 2ª etapa	23/11/2020
Interposição de recursos à 2ª etapa	24 e 25/11/2020
Resultados dos recursos à 2ª etapa	27/11/2020
3ª ETAPA- Pontuação dos currículos lattes pela Banca Examinadora	30/11/2020 e 01/12/2020
Divulgação dos resultados da 3ª etapa	02/12/2020
Interposição de recursos à 3ª etapa	04 e 05/12/2020
Resultado dos recursos da 3ª etapa e RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	07/12/2020
Matrículas/inscrições em disciplinas dos(as) candidatos (as) aprovados(as)	Previsão:02/02/2021

São João del-Rei, 7 de agosto de 2020.

Euclides de Freitas Couto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História

Contato:

Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História – no período da pandemia de COVID-19, o atendimento está restrito ao e-mail: pghis@ufsj.edu.br

ANEXO I**Processo Seletivo PGHIS – Edital PGHIS 001/2020****PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

ITENS DE PONTUAÇÃO	Limite máximo de Pontos
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	25
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> : 10 pontos por curso. Iniciação científica na área ou áreas afins: 10 pontos/ano Atividade de extensão na área ou áreas afins: 5 pontos/ano	
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE	30
Graduação: 5 pontos/ano Ensino Básico: 5 pontos/ano Orientação de Monografia de graduação: 2 pontos/cada orientação Orientação Monografia Especialização – 2 pontos/cada Monitoria: 0,5 ponto/semestre	
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	30
Livro publicado com ISBN na área ou áreas afins: 20 pontos/cada Capítulo de livro publicado com ISBN na área ou áreas afins: 10 pontos/ capítulo Artigos publicados em revistas indexadas: 10 pontos/artigo Textos completos publicados em anais: 1 pontos/publicação. Resenha em revistas indexadas: 1 ponto/resenha	
4. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS ACADÊMICOS	15
Apresentação oral: 3 pontos/apresentação Apresentação de painel: 1 ponto/painel	
TOTAL	100